



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 300/2010



Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.478 de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0300	- SECRETARIA MUNIC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0301	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0301.0413100022.004	- Manutenção da Comunicação Social	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
261/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
0600	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0602	- DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0602.0412900022.017	- Manutenção da Diretoria de Arrec. e Fiscalização	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
973/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	1.000,00
0700	- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
0701	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0701.0412100022.023	- Manutenção do Gabinete do Secretário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1321/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0801	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
0801.0412200022.099	- Gabinete do Secretário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2826/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	1.000,00
2844/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236100162.046	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 31126	
3294/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50,00
1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601.2884600000.004	- Contribuições para a Formação do Pasep	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5780/3.3.90.47.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
TOTAL.....		10.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto 300/2010

FI 02

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

0600	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0602	- DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0602.0412900022.017	- Manut. da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1014/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236100162.046	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 31126	
12660/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	50,00
	- T O T A L.....	10.050,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de dezembro de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

00.01
00 20 01

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE: 16 de Dezembro / 2010
DE N.º 9.059
UBUARAMA, 16 de 12 / 2010
Og
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO